Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU, VIA SEPROC/SCBEX

Cbex 025.742/2020-5

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
MANOEL NAZARETH SANTANNA RIBEIRO	2/7/2020	3100/2013-TCU-PL - Condenatório 1353/2018-TCU-PL - Recurso de Reconsideração 2694/2019-TCU-PL - Embargos de Declaração

2. Consulta ao SISGRU revela que o responsável não recolheu a íntegra nem qualquer parcela da multa. Localizou-se um pagamento de R$ 23.028,13 realizado no dia 28/9/2018 pelo senhor MANOEL NAZARETH SANTANNA RIBEIRO, porém o código de recolhimento utilizado (13807 - AGU-MULTAS DECORRENTES DE DECISOES DO TCU) revela que o pagamento não tem relação com a condenação objeto do Acórdão 3100/2013-TCU-PL.

3. As notificações originais dos três acórdãos ao senhor MANOEL NAZARETH SANTANNA RIBEIRO foram destinadas a endereço incompleto, razão por que se enviou ao responsável um quarto ofício de notificação conjunta dos três acórdãos, desta vez com os dados de endereçamento corretos.

4. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 11 de julho de 2020.

(*Assinado eletronicamente*)
Eliezer Farias Evangelista
TFCE/Mat. 1701-9

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65159886.